ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.974, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Contratação por Credenciamento destinado à seleção de músicos profissionais para apresentações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta no inciso IV do artigo 74 e nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 84 a 98 do Decreto Municipal nº. 1.789, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº. 11.878, de 9 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituição e nomeação de membros da Comissão de Contratação por Credenciamento destinado à seleção de músicos profissionais para apresentações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Contratação por Credenciamento destinado à seleção de músicos profissionais para apresentações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, com as seguintes atribuições:
- I receber, examinar e julgar os documentos relativos àquele procedimento auxiliar (credenciamento);
- II solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação dos participantes do credenciamento;
- III analisar os documentos de habilitação, podendo sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

IV - responder aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação ao edital do credenciamento;

V – outras atribuições previstas no edital de credenciamento.

Parágrafo único A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do Controle Interno ou de outros órgãos municipais, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 2º A Comissão de Contratação de que trata anterior é composta pelos seguintes membros:

I – BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS, matrícula nº. 25.147;

II – GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO, matrícula nº 8.736;

III – MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 16.279;

IV – LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 13.309;

V – VICTOR STANKUNAS DE ARAUJO, matrícula nº 26.277.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Turismo deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 011 de 06 de Junho de 2024.

Dispõe sobre divulgação do resultado da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no COMAS — Gestão 2024/2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, realizada no dia 05 de Junho de 2024, registrada sob a Ata de nº 04;

Considerando que após o término da Assembleia de Eleição houve a contagem dos votos, obtendo-se os resultados dos votos para Representantes de Usuários, Entidades ou Organizações, Associações Civis, Trabalhadores do Setor de Assistência Social e Aposentados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no biênio 2024 a 2026;

Considerando ainda que de acordo com o Artigo 17 da Resolução nº 007/2024 de 26/03/2024, que acompanha o Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil do COMAS de Caraguatatuba, os atos praticados pela Comissão Eleitoral serão divulgados por meio de Resolução em Diário Oficial do Município, a presente Comissão de Eleição:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar resultado do pleito ocorrido em 05 de Junho de 2024, no horário das 09h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), localizada à Rua

Senador Feijó, nº 165 – Jardim Aruan, Caraguatatuba, sendo que após apuração obteve-se:

I – Representantes dos Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda e ou participantes de projetos sociais:

Evelyn Thiare Brito Fonseca: 179 votos; Edna Pereira Costa Santos: 177 votos; Marcelle de Sant'Ana Nunes: 42 votos;

Gabriel Guerra Tibiriçá de Sant'Anna: 34 votos;

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Janaína Tavares: 170 votos;

Mécia Policarpo Quirino: 113 votos; Suelen Simões de Oliveira: 70 votos; Luceli Cristina de Oliveira Cotia: 68 votos; Maria de Lourdes de Almeida Santos: 34 votos;

Benedita Maris Camargo: 31 votos; Gisele Rosana dos Santos: 144 votos;

III - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

Leda Maria Goulart de Oliveira: **184 votos**;

Iara Freire da Costa: 174 votos; Luna Sales Ferreira Barbosa: 33 votos; Breno do Prado Savassa: 45 votos.

IV - Representantes de Associações Civis:

Beatriz Moraes Ferreira: 141 votos; Renata Cristiane de Souza: 168 votos; Elvis Mateus Ferreira: 50 votos; Mariana Ferreira Soares: 47 votos; Cláudia Adriane Lopes Ramos: 48 votos;

V - Representantes dos Aposentados:

Sonia Eugênia de Brito Amaral: 172 votos; Rosangela Aparecida Lamberti Ramachoti: 44 votos.

- Art. 2º A Comissão Eleitoral, em atendimento ao item 2.1.9 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil e Cronograma da Eleição, faz saber também que está aberto o prazo para registro de impugnação do presente resultado do pleito, sendo que o mesmo tem início no dia 07 do corrente mês e se encerra no dia 10 de Junho de 2024. Os documentos que ensejem impugnação deverão ser endereçados à Comissão de Eleição e protocolados na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, Rua Senador Feijó, nº 165 Jardim Aruan, nesta:
- **Art. 3º** Ainda de acordo com o item 2.1.10 do instrumento editalício, a Comissão Eleitoral responderá eventuais impugnações quanto ao pleito no dia 11 de Junho de 2024, por meio oficial ao (s) interessado (s).
- **Art. 4º** Em consonância com o item 2.1.11 e Cronograma oficial, a Comissão Eleitoral divulgará no dia 12 de Junho de 2024, o resultado final do pleito contendo os representantes Titulares e Suplentes para composição do Colegiado do COMAS Gestão 2024 a 2026;
- Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de Junho de 2024.

Leda Maria Goulart de Oliveira Presidente do COMAS

Aline Rodrigues Alves Ciaca

Coordenadora da Comissão Eleitoral do COMAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL N.º 037, DE 06 DE JUNHO DE 2024. OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO CULTURAL

PREÂMBULO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, torna público que se encontra aberto, até as 16 horas do dia 01 de julho de 2024, o EDITAL para formalização de patrocínio cultural, com pessoas jurídicas ou físicas, interessadas em apoiar o Festrival do Camarão, a ser realizado no período de 12 a 21 de julho de 2024, na Praça da Cultura de Caraguatatuba/SP, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação elencada abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da FUNDACC: www.fundacc.sp.gov.br.

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1. FINALIDADE

- 1.1. Divulgar, para o público interessado (pessoas físicas e/ou jurídicas), a realização do 25º Festival do Camarão, ininterrupto, programado para acontecer do 12 de Julho a 21 de Julho de 2024, se tratando de um evento cultural de referência municipal. O Festival do Camarão é uma realização da FUNDACC Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e do Governo Municipal, em parceria com a Comunidade Pesqueira da Praia do Camaroeiro, visando a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caiçaras de Caraguatatuba. E ainda, o evento contribui para o fortalecimento da economia criativa do Município e fortalece o turismo cultural e estimula o turismo interno.
- **1.2.** O patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.
- 1.2.1 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio Cultural com a FUNDACC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca de cada interessado nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas ou físicas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pela FUNDACC, e manifestem interesse em associar as suas marcas ao 25º Festival do Camarão.

Os patrocínios e/ou apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

2.1.1. COTAS (PATROCINADOR)

Nomenclatura: Cota Diamante - Patrocínio 1 Valor da Cota: De R\$ 100.000,00

Contrapartida:

Exclusividade da venda de produto no Festival

☐ Inserção				
institucionais	(agenda	de progra	amação, pa	nfleto, cartaz,
banner);				

	Inserção	do	logotipo	nos	cardápios	do	25°	Festival	do
C_{2}	marão:								

,								
☐ Inserçã	io do	logotipo	nos	vídeos	de	divulgação	do	evento
(exceto televisão):								

☐ Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados

no site e página no Facebook da FUNDACC;

Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento – Espaço para estande;

Nomenclatura: Cota Ouro - Patrocínio 2

Valor da Cota: De R\$ 10.000,00

Contrapartida:

☐ Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);

☐ Inserção do logotipo nos cardápios do 25º Festival do Camarão;

☐ Inserção do logotipo nos vídeos de divulgação do evento (exceto televisão);

☐ Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

Nomenclatura: Cota Prata - Patrocínio 3 Valor da Cota: De R\$ 5.000,00 Contrapartida:

☐ Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);

□ Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento

Nomenclatura: Cota de Apoio - Patrocínio 4 Valor da Cota: De R\$ 500,00 Contrapartida:

□ □ Permissão para distribuição de material promocional por um dia

- **2.2.** Além das cotas preestabelecidas no item 2.1.1, será permitida a apresentação de cotas de patrocínio em valores superiores, ocasião em que os termos de contrapartida serão analisados pela Comissão Organizadora do 25º Festival do Camarão
- **2.3.** O pagamento do valor das cotas referidas no item 2.1.1, que sejam em espécie, deve ser feito por meio de depósito em conta, no Banco do Brasil, Agência 6774-1, Corrente n.º 888-5, Beneficiário: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, CNPJ n.º 67.652.750/0001-19.
- **2.3.1.** O pagamento, salvo avenças diversas entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até o 2.º dia útil, após a assinatura do Contrato, observando-se as disposições previstas neste instrumento.
- **2.3.2.** Após a verificação do depósito do valor patrocínio na conta indicada no item 2.3 deste edital, será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela FUNDACC.
- **2.4.** O patrocínio cultural a ser formalizado, não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada aos produtos contemplados por este edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- **3.1.** Poderão participar as empresas públicas e privadas, inclusive representantes por agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, bem como pessoas físicas.
- **3.2.** Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, bem como partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

4. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser entregue em mãos, para recebimento **até as 16 horas do dia 01 de julho de 2024**, no prédio sede da FUNDACC, sediada na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, em envelope fechado em 01 (uma) via, sem

- emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa.
- **4.1.1.** As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes.
- **4.1.2.** As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato e autorização prévia da FUNDACC.
- **4.2.** Os seguintes documentos deverão ser entregues junto à proposta, para efeito do contrato:
- **4.2.1.** Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal e o anexo denominado "QSA Quadro de Sócios e Administradores" (se o CNPJ não estiver atualizado deverá ser apresentado o contrato social ou equivalente devidamente atualizado); documentos do(s) representante(s) legal(is) (Identidade, CPF, comprovante de endereço).
- **4.2.2.** Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de endereco.
- **4.2.3.** Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES CULTURAIS

- **5.1.** As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora do 25º Festival do Camarão, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas.
- **5.1.1.** Caso uma proponente, em sua inscrição, exija exclusividade no seu segmento de atuação, a Comissão de Avaliação, designada pela FUNDACC para este fim, selecionará as propostas observando os seguintes critérios:
- a). Maior cota de patrocínio;
- b). Sorteio.
- **5.1.2.** Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Organizadora do 25º Festival do Camarão as considerará inabilitadas.
- **5.2.** A Comissão publicará a relação dos patrocinadores culturais, no site da FUNDACC, www.fundacc.sp.gov.br, no dia **03 de julho de 2024.**
- **5.2.1.** Após divulgação da lista não caberá desistência por parte das interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela FUNDACC.
- **5.3.** A formalização do patrocínio cultural, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pela FUNDACC, após a divulgação das propostas que atenderam ao edital.
- **5.3.1.** A falta de assinatura do contrato por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1.** Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento.
- **6.2.** A Comissão poderá, durante a análise das propostas, dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com as interessadas.
- **6.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a FUNDACC, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3897-5661.

Caraguatatuba, 06 de junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA Presidente da FUNDACC